



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **ORGÃO GERENCIADOR**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a empresa **H.M. LOPES COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 04.477.095/0001-90, com sede à Rua João Pucci, 55, Centro, CEP 11900-000, Registro/SP, neste ato devidamente representada pelo senhor **João André Muniz Lopes**, portador do RG nº 41.472.661-3 e CPF nº 365.581.628-65, doravante denominada simplesmente **DETENTOR DA ATA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 – Processo nº 286/2017**, pelo menor preço POR ITEM, tem entre si justa e registrada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cuja validade corresponde a 12 (doze) meses, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 32/2017, resultado da licitação e homologada pelo Prefeito Municipal de Miracatu, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS**

**AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A presente licitação visa o Registro de Preço para o fornecimento de Eletrodomésticos e Eletrônicos em geral, nos termos do Artigo 2º, I do Decreto nº 7.892 de 23.01.2013. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

Item	Especificação técnica dos produtos	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Valor Total
05	<b>APARELHO DE DVD PLAYER.</b> Especificações técnicas: Tecnologia USB Rec gravação de CDs de música direto no pen drive, já em formato MP3, além da reprodução dos mais diversos formatos como DVD, Divx, entre outros. Reproduzindo em vários formatos: Reproduz e também grava músicas direto para o Pen drive ou CD, já no formato MP3.; Design Compacto (270 mm): O aparelho possui o tamanho ideal para qualquer ambiente.; Progressive Scan: Além de melhorar a definição de imagem, o Progressive scan possui uma formação que suaviza a leitura das imagens, deixando seus olhos mais descansados. Conveniência Zoom.; Atualização de Firmware, memoriza ultima cena, trava para os pais. Conexão USB Rec.; Progressive Scan. Reproduz vários formatos. Design Compacto (270 mm): O aparelho possui o tamanho ideal para qualquer ambiente. Conexões Vídeo: Saída de Vídeo Composto; Conexões Áudio: Saída de áudio analógica e saída coaxial; Outras Conexões: USB.	LG	12 unidades	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00



	REPRODUÇÃO: DVD-Rom.; DVD+R.; DVD-R.; DVD+RW.; DVD-RW.; Áudio CD.;CD_R.; CD-RW. Dual Disc (DVD+CD).;CD-G.; MPEG1.; MPEG2.; MPEG 4.; DivX.; VOB. Alimentação: 110~240 V. 50 / 60 Hz.; Consumo: 11W.; Acessórios; Controle remoto.; Pilha.; Manual.; Cabo de Áudio e Vídeo. Dimensões do produto (AxLxP): 37,5x27x20,3 cm ; Peso: 920g. Garantia do Fornecedor contra defeitos de fabricação: 12 Meses. Marca modelo e procedência. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado poderá ser impresso pelo site do fabricante)				
06	<b>APARELHO DE SOM MICRO SYSTEM:</b> Especificações técnicas: CD / MP3 / WMA e potência mínima de saída de 200 W RMS. Dispositivo USB; USB Direct. SOM Recursos de áudio: Reforço dinâmico de graves, Controle de som digital, Caixa acústica principal: Tweeter de 2", Bidirecional, Sistema de caixas acústicas Bass Reflex, Woofer de 5,25"; Número de caixas acústicas: 2 - reprodução de áudio ; Número de discos: 1 ; Tipo de carregador: Bandeja - Mídia de reprodução: CD, CD-R, CD-RW, CD de MP3. Modos de reprodução de discos: Repetir um/disco/programa, Reproduzir aleatoriamente (Shuffle), Avançar/retroceder rapidamente, Localizar próxima faixa/faixa anterior, Repetir reprodução, Programação de 20 faixas Modos USB Direct: Retrocesso/avanço rápidos, Reproduzir/pausar, Anterior/Próximo, Programar reprodução, Repetir, Reprodução aleatória, Parar – sintonizador /recepção / transmissão; Faixas do sintonizador: FM Estéreo, MW - Sintonia digital automática; Pré-sintonia de estações: 40 praticidade; Alarmes: Alarme do CD, Timer de desligamento automático, Rádio despertador, Alarme USB; Relógio: Na tela principal; Tipo de display: LCD - conectividade; Conexões de áudio: Entrada auxiliar rcarca Aux in, Entrada line in estéreo de 3,5 mm - MP3 Link; Acessórios: Controle remoto: 36 botões - Cabos: Cabo do MP3 Link Acessórios inclusos: Manual do Usuário, Guia de início rápido, Livreto de garantia, *Adaptador de pinho achatado. Alimentação - Fonte de alimentação: 110 a 240 V - Dimensões do produto embalado (AxLxP): 35,9x67,0x28,6 cm. Peso aproximado do produto embalado: 9,52 kg. Garantia do fornecedor contra defeitos de fabricação: 12 Meses. Marca modelo e fabricante. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado poderá ser impresso pelo site do fabricante).	Philco	06 unidades	R\$ 986,00	R\$ 5.916,00
08	<b>APARELHO TELEFONE / FIO:</b> Especificações técnicas: 6.0 - 1.9 GHz funções: viva voz Display luminoso; MUTE / RADIAL / PAUSE; Bloqueio de teclado; Flash com tempo ajustável; Conferência a três; Discagem por pulso ou tom; Transferência de chamada. Duração chamada no display; Toque: 9 tipos de campainha ; Volume: 6 níveis. Rediscagem: Armazena e redisca para as chamadas recebidas. Identificador de chamadas: DTMF/FSK; Alimentação: Bivolt (110 / 220 V - 50 / 60 Hz). Alcance: Área aberta: até 300 m; Área fechada: até 50 m. Autonomia de bateria: Uso contínuo: até 10 horas Stand by: até 140 horas. Marca modelo e procedência. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado, poderá ser impresso pelo site do fabricante)	Elsin	24 unidades	R\$ 275,00	R\$ 6.600,00
09	<b>BATEDEIRA INDUSTRIAL:</b> devendo Possuir 6 variações de velocidades projetadas de forma a atender a produção de uma gama ampla de diferentes tipos de massas e batidos; além de funcional o sistema é prático e de baixa manutenção. A troca dos acessórios é feita de forma rápida e segura, sistema ímpar no mercado. Possuem grade de segurança que	Gastromaq	06 unidades	R\$ 2.225,00	R\$ 13.350,00



	<p>impede o acesso das mãos do usuário nas partes móveis do equipamento enquadrando-se com as normas do Ministério do Trabalho. A fixação da tampa é feita através de um sistema isento de interferências de vibrações oriundas do motor e do ambiente externo aumentando sua segurança e sua higiene. Especificações Técnicas:- Capacidade: 6 litros de mistura. - Potência: 1/3 Cv mono. - Consumo: 0,25 Kw/h.; - Peso: 32 Kg. - Dimensões (alt. x larg. x comp.): 445x250x490mm. - Garantia: 6 meses. Marca modelo e procedência. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado poderá ser impresso pelo site do fabricante).</p>				
18	<p><b>LIQUIDIFICADOR.</b> Especificações técnicas: sistema ClicLav. Copo em SAN cristal de alta qualidade, com capacidade total de 2 litros e com 5 mm de espessura. Filtro de grande capacidade e alta performance: permite a preparação de grandes quantidades de suco, separando melhor as sementes e o bagaço. Cinco velocidades e função pulsar que permitem o total controle do processamento. Potência de 600 W: excelente desempenho nos mais diversos tipos de preparações. Potência: 600 W; Consumo: 0,16 kW/h (consumo mensal, considerando uso de 10 minutos três vezes por semana). ; Voltagem: 127 V 220 V , comprimento do cabo: 0,70 m ; Porta-fios ; Acessórios: Filtro ; Capacidade do copo: 1,6 L (útil); 2 L (total) - Quantidade de velocidades: 5 Pulse - Dimensões aproximada do produto (LxAxP): 20,0x40,5x19,0 cm. Peso aproximado: 2,13 Kg. Garantia: 12 meses. Marca modelo e procedência. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado, poderá ser impresso pelo site do fabricante)., poderá ser impresso pelo site do fabricante).</p>	Arno	12 unidades	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
19	<p><b>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS</b>, com laminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade tigela grande aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Características construtivas. Laminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tigela extragrande, com capacidade aprox. Para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Segurança detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s. Cabo com armazenamento integrado. Base firme com pés antideslizantes (ventosa). Motor com potência de 700w.voltagem 110v e 220v.dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo Inmetro, com indicação da voltagem. Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade e possibilitar a limpeza em lava louças. Acessórios. Batedor para mistura de massas leves e pesadas. Faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras. Discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados. Disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. Matérias primas, tratamentos e acabamentos. As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender as normas técnicas específicas para cada material. Estrutura, pilão e botão de velocidade fabricados em abs. Disco emulsificador fabricado em pp. Pilão interno, tigela com tampa e liquidificador fabricados em san. Discos e laminas de corte fabricados em aço inoxidável. O equipamento e seus componentes devem ser</p>	Walita	05 Unidades	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00



isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. " (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado, poderá ser impresso pelo site do fabricante)., poderá ser impresso pelo site do fabricante).				
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 33.446,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRÉDITO

**Todas as despesas oriundas da Ata de Registro de Preço correrão por conta da dotação orçamentária abaixo relacionadas:**

Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.
01.08.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.1220005.2014		Manut Serviços Educacionais		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	274	01.220.0000
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	282	01.220.0000
01.08.02		ENSINO FUNDAMENTAL		
12.3610005.2002		Manutenção do Ensino Fundamental		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	294	01.220.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	295	05.000.0000
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	301	01.220.0000
01.08.03		MERENDA ESCOLAR		
12.3060005.2016		Manutenção do Setor da Merenda Escolar		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	302	01.220.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	304	05.000.0000
01.08.04		ENSINO INFANTIL		
12.3650005.2017		Manutenção do Ensino Infantil		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	312	01.210.0000
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	317	01.210.0000
01.08.05		ENSINO EJA		
12.3660005.2018		Manutenção do EJA		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	324	01.220.0000
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	327	01.220.0000
01.08.06		FUNDEB		
12.3610005.2031		Manut Fundeb 40% Fundamental		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	334	02.262.0000
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	340	02.262.0000
12.3650005.2036		Manut Fundeb 40% Infantil		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	361	02.262.0000
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	367	02.262.0000
01.08.07		TRANSPORTE ESCOLAR		
12.3610005.2015		Manutenção do Transporte		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	368	01.220.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	370	05.000.0000
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	376	01.220.0000

SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura, (11/12/2017 a 11/12/2018), durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao **DETENTOR DA ATA**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

As notas de empenho serão emitidas conforme a necessidade do Departamento interessado e as entregas realizadas parcialmente, conforme indicação deste.

Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pelos Departamentos Municipais, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação do interessado, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, no Departamento solicitante, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no ANEXO I deste edital.

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço indicado, de acordo com a presente Cláusula, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escritos mantidos o preço inicialmente contratado.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato do Detentor da Ata ser o único e exclusivo responsável pela execução do fornecimento, objeto desta licitação, o Departamento Municipal de Educação sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização da sua execução.

## CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias do fornecimento dos equipamentos e emissão da Nota Fiscal/Fatura, de acordo com a Ordem Cronológica de Pagamentos, sendo que os mesmos serão efetuados por meio de depósito em conta corrente da Detentora da Ata.

A Detentora da Ata não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do Contratante.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

## CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços registrados, conforme previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os **FORNECEDORES** registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. – Dos direitos:

1.1. Constituem direitos do **ÓRGÃO GERENCIADOR** receber o objeto nas condições avançadas e do **DETENTOR DA ATA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. – Das Obrigações:

2.1. Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao **DETENTOR DA ATA** as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c) prestar ao **DETENTOR DA ATA** todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços;
- d) fiscalizar a execução do objeto;
- e) o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá acompanhar a entrega do objeto pelo **DETENTOR DA ATA**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

para sua parcial aprovação;

## 2.2. Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:

- a) responsabilizar-se pela exatidão dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades, ocorrido na execução dos serviços;
- b) manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preço, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preço.
- e) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução dos serviços.
- f) cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- g) não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata de Registro de Preços para terceiros;
- h) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- i) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata de Registro de Preço, facultada a supressão além desse limite.

## CLÁSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução do presente objeto, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

1. advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

2. multas sobre o valor total da nota de empenho:

- a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;
- b) de 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante a execução dos serviços;
- c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;
- d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a execução dos serviços.

2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

5. A recusa injustificada do Licitante (DETENTOR DA ATA) com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital.

6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

## CLAUSULA NONA - DA GARANTIA DO MATERIAL

a) - O objeto da Ata de Registro de Preços tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a DETENTORA DA ATA, responsável por todos os encargos decorrentes disso.

b) A DETENTORA DA ATA obrigar-se à oferecer garantia para os produtos, **por período no mínimo de 12 meses**, a contar da data de entrega do mesmo, ressalvados os casos em que outro seja estabelecido pela lei, fabricante ou pelo próprio fornecedor, devendo neste último caso, ser especificado o prazo na proposta. A DETENTORA DA ATA obrigar-se à, ainda, a repassar à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU o prazo de garantia ofertado pelo fabricante dos produtos, caso este seja maior que o prazo mínimo estipulado neste item.

c) Todos os equipamentos deverão ser novos (sem uso ou qualquer marca de uso).

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. O prestador de serviço (Detentor da Ata) terá seu registro cancelado quando:

1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

1.2. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.3. tiver presentes razões de interesse público

2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

3. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

4. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) inexecução parcial ou total da ata de registro de preço;

b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Detentora da Ata;





# Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Detentora da Ata;
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

5. Nos casos de rescisão pelos incisos, a) e/ou c) do item acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

6. Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:
- b) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- c) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão da execução, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado na execução dos serviços;
- e) Paralisação da prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
- f) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do DETENTOR DA ATA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

\_\_\_\_\_  
**Ezizomar Pessoa Junior**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**H.M. Lopes Comércio de Produtos de**  
**Informática e Serviços Ltda.-Me**  
**João André Muniz Lopes**  
RG nº 41.472.661-3 - CPF nº 365.581.628-65

\_\_\_\_\_  
**Madalena B.M de Campos**  
**Diretora do Departamento Municipal de Educação**  
**GESTORA DA ATA**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**CNPJ Nº 46.583.654/0001-96**

**CONTRATADA: H.M. LOPES COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA ME**

**CNPJ Nº 04.477.095/0001-90**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2017**

**DATA DA ASSINATURA: 11/12/2017**

**VALOR GLOBAL R\$ 33.446,00 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 – PROCESSO Nº 286/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

MIRACATU, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

---

**Ezigomar Pessoa Junior**  
**Prefeito Municipal**

---

**H.M. Lopes Comércio de Produtos de Informática e Serviços Ltda.-Me**

**João André Muniz Lopes**

**RG nº 41.472.661-3 - CPF nº 365.581.628-65**



### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**CNPJ Nº 46.583.654/0001-96**

**CONTRATADA: H.M. LOPES COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA ME**

**CNPJ Nº 04.477.095/0001-90**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2017**

**DATA DA ASSINATURA: 11/12/2017**

**VALOR GLOBAL R\$ 33.446,00 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 – PROCESSO Nº 286/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	221.089.668-11
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATTI, Nº 16 – CENTRO – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847 1784
e-mail	ezigomarpessoa@hotmail.com

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

**Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 11 de dezembro de 2017.**

**RESPONSÁVEL:**

\_\_\_\_\_  
**LUIZ MUNIZ MEZZARANA**  
**DIRETOR DEPTO DE COMPRAS E PROJETOS**